**QUEIROZ GALVÃO S.A.**

NIRE 3330016738-2

CNPJ/ME 02.538.798/0001-55

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QUEIROZ GALVÃO S.A., REALIZADA EM [=] DE [=] DE 2022.**

**LOCAL, DIA E HORA:** Realizada em [=] de [=] de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede da Queiroz Galvão S.A. (“Emissora”), na Rua Santa Luzia, nº 651, 7º e 8º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme abaixo definido) da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9 da “*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*”, celebrada em 03 de julho de 2019, conforme aditada em 25 de setembro de 2019, em 23 de outubro de 2020, em 21 de dezembro de 2020 e em 29 de dezembro de 2021 (“Escritura de Emissão”).

**PRESENÇA**: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes legais **(i)** do Banco Bradesco S.A., na qualidade de debenturista da 1ª (primeira) série (“Bradesco” ou “Debenturista da 1ª Série”); **(ii)** do Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de debenturista da 2ª (segunda) série (“Santander” ou “Debenturista da 2ª Série”); **(iii)** do Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Credit Suisse” ou “Debenturista da 3ª Série” e, quando em conjunto com Bradesco e Santander, “Debenturistas”), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; **(iv)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(v)** da Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré (“Pindaré”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. (“CQG”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola (“CQG - Angola”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile (“CQG - Chile”), da CQG Oil&Gas Contractors Inc. (“CQG Oil&Gas”), da COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda. (“COSIMA”), da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (“QGDN”), da Queiroz Galvão International Ltd. (“QG International”), da Queiroz Galvão Mineração S.A. (“QG Mineração”) e da Timbaúba S.A. (“QG Alimentos” ou “Timbaúba” e, quando em conjunto com Pindaré, CQG, CQG – Angola, CQG – Chile, CQG Oil&Gas, COSIMA, QGDN, QG International e QG Mineração, “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras das Debêntures; **(vi)** da QGSEE Participações Ltda., na qualidade de fiadora das Debêntures da 2ª Série (“QGMI” ou “Fiadora 2ª Série”); **(vii)** da CQG Construções Offshore S.A., na qualidade de fiadora das Debêntures da 3ª Série (“CQG Offshore” ou “Fiadora 3ª Série”); e **(viii)** da Emissora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: [=]; Secretário: [=]. [**Nota: QG, favor indicar o Presidente e o Secretário.**]

**ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre:

1. A autorização para o pedido de anuência das Devedoras para a constituição de alienação fiduciária sobre 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. (“Tamoios”), de propriedade da QGDN (“Nova Alienação de Ações Tamoios”), em garantia da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, por meio da qual a Tamoios captará recursos para (i) realizar investimentos no projeto de infraestrutura enquadrado como prioritário por meio da Portaria nº 1.561 de 4 de dezembro de 2021 do Ministério da Infraestrutura e (ii) reforço de seu caixa (“Novo Endividamento”), de modo que as Obrigações Garantidas Existentes, conforme definido no Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. Sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças (“Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios”), passarão a compreender o Novo Endividamento, para que a Nova Alienação de Ações Tamoios passe a garantir as obrigações financeiras previstas no Novo Endividamento. Ou seja, a alienação fiduciária sob condição suspensiva prevista no Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios, que tinha sua eficácia condicionada ao pagamento integral do Crédito Tamoios, passará a ter sua eficácia condicionada ao pagamento integral do Novo Endividamento. Para fins de esclarecimento, devido à quitação do Crédito Tamoios, o Novo Endividamento da Tamoios resta como única condição suspensiva de eficácia ainda pendente no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios; e
2. A autorização para as Devedoras, em razão do disposto no item (i) acima e a fim de implementar as anuências solicitadas, celebrarem aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelos Debenturistas, de forma satisfatória aos Debenturistas, a fim de que a Condição Suspensiva Adicional (conforme prevista no Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios) compreenda também a liquidação integral, irrevogável e incontestável do Novo Endividamento.

**DELIBERAÇÕES:** após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram na íntegra, a pauta de deliberações da Ordem do Dia, sem qualquer ressalva ou restrição.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Instrução CVM 625, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

**Mesa:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Presidente: [=]  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Secretário: [=] |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Debenturista da 1ª Série:

**Banco Bradesco S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Debenturista da 2ª Série:

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Debenturista da 3ª Série:

**Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, neste ato representado pelo seu administrador, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome: Cargo:  |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Emissora: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Fiadoras: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**CQG Oil&Gas Contractors Inc.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

**COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão International Ltd.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Mineração S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Timbaúba S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Fiadora 2ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**QGSEE Participações Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Fiadora 3ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**CQG Construções Offshore S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome: Cargo: |